

Ofício nº 3663/2017-GAPRE

Maringá, 02 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 806/2017 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para a implantação de um ponto de distribuição de medicamentos psicotrópicos na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Residencial Ney Braga, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 139/2017-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 47548/2017- Requerimento n.º 806/2017.

Interessado: CÂMARA.

Maringá, 22 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Processo n.º 47548/2017- Requerimento n.º 806/2017, encaminhamos
resposta anexa.

Respeitosamente, *Biatto*
Jair Francisco Pestana
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

MARINGÁ
MARINGÁ PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 2414/2017

Maringá, 05 de setembro de 2017.

Ao Vereador
Altamir Antônio dos Santos
Avenida Papa João XXIII, 239, CEP 87010-260, Maringá-PR

Assunto: REQUERIMENTO Nº806/2017

Vossa Senhoria,

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por meio deste, atendendo ao pedido do secretário municipal de Saúde, Dr. Jair Francisco Pestana Biatto, responder às indagações solicitadas no Requerimento nº 806/2017.

Cabe inicialmente esclarecer que, a Assistência Farmacêutica é definida como um “grupo de atividades relacionadas ao medicamento, e envolvem o abastecimento, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos”.

No Município de Maringá o serviço de Assistência Farmacêutica, está estruturado da seguinte forma: (1) Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) existente desde 1991, e trabalha de maneira permanente revisando a REMUME e protocolos farmacoterapêuticos; (2) Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pela aquisição, armazenamento, distribuição dos medicamentos para as Unidades dispensadoras; (3) Farmácia de Manipulação, com finalidade de complementar o arsenal terapêutico com manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, incluindo fitoterápicos; (4) Farmácia DST/AIDS, inserida no ambulatório de DST/AIDS do município; (5) Farmácias 24 horas, que visa atender o usuário em tempo integral; (6) Farmácias nas Unidades Básicas de Saúde e (7) Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF).

No que se refere a dispensação de medicamentos sobre controle especial, a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá disponibiliza atualmente a dispensação em 8 (oito) unidades dispensadoras: Hospital Municipal de Maringá (Farmácia 24 horas Zona Sul), Farmácia 24 horas Zona Norte, Complexo de Saúde Mental (CAPS_III), UBS Quebec, UBS Mandacarú, UBS Morangueira, UBS Pinheiros e UBS Iguaçu.

No entanto tendo como compromisso melhorar o acesso aos medicamentos e aumentar a comodidade da população, a atual gestão irá realizar a ampliação da rede de dispensação de psicoativos para as unidades: UBS Alvorada III, UBS Zona Sul e UBS Aclimação, já para o início do mês de outubro.

Com relação as UBS não contempladas neste primeiro momento, o Projeto relacionado a Farmácia Móvel, já em fase de execução, em breve irá atender a população de Floriano e Iguatemi, além de unidades a serem selecionadas em virtude do estudo de demanda. Estas ações fazem parte do Plano Municipal de Saúde, com previsão de implementação desta demanda até o início de 2018.

Com relação especificamente a Farmácia da UBS Ney Braga, após avaliação *in loco*, adequação do espaço físico atual é necessário, para a incorporação do elenco de medicamentos psicoativos, que consta de aproximadamente 40 itens.

quinzena de setembro, um profissional farmacêutico que irá avaliar as condições e estudar o fluxo para a implantação de medicamentos psicoativos, de acordo com a lei sanitária que rege o grupo farmacológico, Portaria 344/898.

Sem mais para o momento, fico a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LARISSA DE SOUZA ZANOLLI
Gerente de Assistência Farmacêutica